



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.983, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de terras com área de 1.305,88 m², registrada pela matrícula n.º 98.031, no Município de Erechim-RS, de propriedade de João Danilo Zulian e de Alzira Zulian, afetada como bem público para a implantação da Avenida Tiradentes.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 1.305,88 m² (mil, trezentos e cinco metros e oitenta e oito décimos quadrados), registrada pela Matrícula n.º 98.031, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de João Danilo Zulian e de Alzira Zulian com as seguintes especificações:

I – UMA ÁREA DE TERRAS com área de 1.305,88 m² (mil, trezentos e cinco metros e oitenta e oito décimos quadrados), denominada PARTES DOS LOTES RURAIS NºS 11 E 13, da Linha 01, Secção Dourado, situado no município de Erechim/RS, zona rural, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, nas extensões de 16,36 metros, 8,14 metros, 24,51 metros e 23,59 metros, com Partes dos Lotes Rurais Nºs 11 e 13, de propriedade João Danilo Zulian e Alzira Zulian (imóvel objeto da matrícula nº 98.034 do Livro 2-RG deste Serviço); ao SUL, na extensão de 82,93 metros, com Parte do Lote Nº 05, designada área 02, área afetada pela Avenida Tiradentes, de propriedade de Airton José Zulian e Ademir Roberto Zulian (imóvel objeto da matrícula nº 95.758 do Livro 2-RG deste Serviço); a LESTE, na extensão de 17,54 metros, com Partes dos Lotes Rurais Nºs 11 e 13, de propriedade de João Danilo Zulian e Alzira Zulian (imóvel objeto da matrícula nº 98.034 do Livro 2-RG deste Serviço); e, a OESTE, na extensão de 27,11 metros, com a Avenida Tiradentes.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 2.º O imóvel, do qual trata este Decreto, é afetado como bem público e se destina à regularização do sistema viário da Avenida Tiradentes.

Art. 3.º Conforme declaração de anuência apresentada pelos proprietários da área, não haverá pagamento de indenização, por existir registro como área afetada.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, como lavratura e registro da Escritura Pública, bem como as averbações junto ao Cartório de Registro de Imóveis, ficarão por conta dos proprietários.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 25 de julho de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.